



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 180/2002.
De 22 de Abril de 2002.

*“Autoriza o Executivo Municipal a fazer
doação a ASPRUJA, e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a título de doação, a quantia de 60 (sessenta) Telhas de Fibrocimento para a Associação de Produtores Rurais do Jatuarana, inscrita no CNPJ sob nº 63.789.572/0001-11, localizada na Linha C-66, km 20, no município de Vale do Anari.

Art. 2º As telhas serão usadas para ampliação do Barracão onde funciona a Marcenaria da Associação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.002.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal